



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.007045/2015-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA BNGL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, conforme delegação conferida pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, Senhor **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, portador Carteira de Identidade n.º 33.355749-9 – SSP/SP e do CPF n.º 267.495.708-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BNGL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 12.879.878/0001-28, com sede na SCS Qd. 07, Bloco A n.º 100, Salas 1321 e 1323, Parte A, Ed. Torre do Pátio, CEP 70.307-902, fone 3213-3608 ou 2108-8350, e-mail carloveduardo@bngl.com.br ou fatima@bngl.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Administrador, Sr. **VALMIR MARQUES CAMILO**, brasileiro, divorciado, Identidade n.º 21861- OAB/DF, CPF n.º 583.312.508-63, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.007045/2015-14**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão do contrato 019/2015, conforme especificações contidas no processo 08700.007045/2015-14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO, QUINTA – DA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA, DÉCIMA NONA – DO VALOR DO CONTRATO e, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Tabela de Quantificação dos Serviço

Item	Serviço	Qtde
1.1	Secretariado Executivo	05
1.2	Técnico em Secretariado	13

CLÁUSULA QUINTA - DA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8hs x 22 dias úteis = 176 horas/mês

ITEM	QTDE	HRS ESTIMADAS/MÊS
1.1	5	880
1.2	13	2288

DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor atualizado de **R\$ 51.048,67 (cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

19.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 1.020.973,44 (um milhão e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 85.081,12 (oitenta e cinco mil e oitenta e um reais e doze centavos), correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2020.2807.0001, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.79, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE800352 datada de 18 de novembro de 2015, conforme especificações abaixo:

<i>Item</i>	<i>Serviço</i>	<i>Qtde</i>	<i>Valor unit. Mensal</i>	<i>Valor Mensal do posto</i>	<i>Valor total anual</i>
1.1	Secretariado Executivo	5	7.181,49	R\$ 35.907,45	R\$ 430.889,40
1.2	Técnico em Secretariado	13	3.782,59	R\$ 49.173,67	R\$ 590.084,04
Total			10.964,08	R\$ 85.081,12	R\$ 1.020.973,44

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 019/2015** não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA E EFEITOS DO TERMO ADITIVO

5.1 O presente termo aditivo terá sua vigência iniciada na data de assinatura com efeitos de supressão a partir de 1º de janeiro de 2016.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marques de Carvalho, Presidente**, em 29/12/2015, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR MARQUES CAMILO, Usuário Externo**, em 30/12/2015, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 04/01/2016, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucy Silva Lima, Testemunha**, em 04/01/2016, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150383** e o código CRC **034AB272**.